

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2009 - PROCESSO Nº 337.330).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa **EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede na SCS, Quadra 01, Bloco K nº 30 Salas 1101/1102 Ed. Denasa, Asa Sul – Brasília - DF, CEP 70.398.900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.600.863/0001-98, telefone (61) 3217-7000, fax (61) 3226-3757, neste ato representada pelo Sócio Procurador, **José de Ribamar de Souza Nogueira**, RG nº 7.579/OAB e CPF nº 359.527.417-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 337.330 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **23 de fevereiro de 2012**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

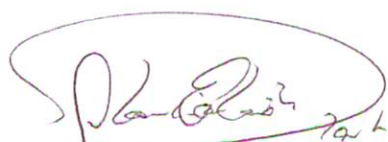
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

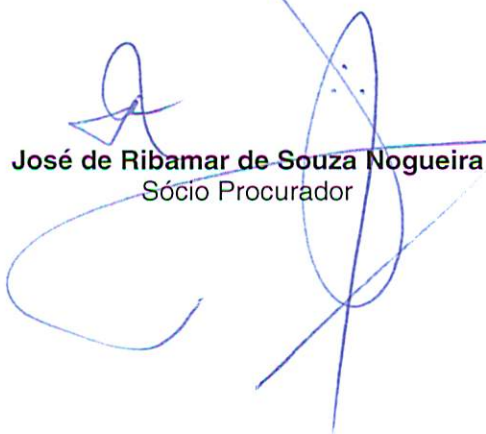
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**


Glaucia Elaine de Paula
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**


José de Ribamar de Souza Nogueira
Sócio Procurador